

DECRETO Nº 009/2020, de 10 de janeiro de 2.020.

“Exonera Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e atendendo as Resoluções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-GO

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar do cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia:

- 1 – Elaine Aparecida Santos – CPF Nº 760.212.111-20;
- 2 – Eunice Alves Rodrigues de Oliveira – CPF Nº 326.893.141-34;
- 3 – Everaldo Silva de Santana – CPF Nº 010.263.921-36;
- 4 – Juliana Tavares dos Santos Oliveira – CPF Nº 011.892.321-89;
- 5 – Marcilei de Sousa Costa – CPF Nº 038.813.251-58.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás,
aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2.020.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de 10/01/2020 à 12/01/2020

Vicente Paulo da Silva

Secretário de Administração e Finanças – Centro – Castelândia-Go – email: prefcastel@hotmail.com – Fone: 3649-1140


MARCOS ANTONIO CARLOS

Prefeito Municipal.